

# O mapa de empatia para desenvolvimento de soluções efetivas

A experiência dos usuários é um assunto latente, e mais, sua análise é imprescindível para o sucesso dos negócios e para promover a transformação digital

Whatson Allen (\*)

Mas será que as empresas realmente sabem quem são os seus clientes? Ou ainda, quais são os desejos e as reais necessidades de seus usuários? Afinal, para oferecer a melhor experiência por meio de um produto ou serviço, principalmente no ambiente digital, é preciso entender efetivamente seu usuário.

O Mapa de Empatia (empathy map), uma ferramenta do Design Thinking criado por Dave Gray, pode ajudar nesta imersão. Trata-se de uma ferramenta que nos leva a pensar sobre os usuários que queremos servir e não sobre o produto que queremos construir. Efetivamente, a proposta é se colocar no lugar do cliente e fazer uma imersão no seu cotidiano a fim de compreender os impactos emocionais e suas percepções sobre um produto ou serviço.

E qual principal mudança usar? De acordo com a Interaction Design Foundation, os usuários são muito mais incentivados a consumir e escolher produtos que efetivamente atendam suas necessidades. E como já dizia Steve Jobs, “não é trabalho do consumidor saber o que ele precisa”, mas é tarefa das empresas antecipar suas necessidades. Além disso, as relações socioeconômicas e tecnológicas estão em constante evolução, por isso os times de User Experience precisam estar atentos a essas novas necessidades e desejos, bem como seus impactos na sociedade e nos usuários.



Preencher corretamente um mapa de empatia nos permite visualizar claramente os pontos mais valorizados pelos usuários e, principalmente, a oportunidade de construir soluções assertivas. Começamos abordando o usuário de forma objetiva buscando identificar:

1. Quem é o usuário? Seu nome, posição e papel na empresa ou na sociedade. 2. O que ele vê e sente? Aqui é preciso tentar responder perguntas como: qual é a percepção do cliente sobre o mundo? Como é o mundo (social, familiar e organizacional) em que ele vive? O que ele pensa da vida e do futuro? 3. O que ele espera? Ou seja, quais são as esperanças e desejos para o futuro? Quais são os seus planos? O que ele precisa para se sentir melhor? O que tem feito para ser feliz? 4.

O que lhe inspira? Aqui queremos responder perguntas como: quais são os pontos que

motivam e alegam o usuário, suas satisfações, seus sonhos? Quem são seus ídolos? Quais os ideais que o inspiram a ser melhor? O que é sucesso para ele? 5. O que ele teme? Quais são seus medos e insatisfações? O que o frustra? O que tem sido uma dificuldade em seu desenvolvimento? De que ele reclama e quais são seus problemas?

Com essas perguntas, podemos entender de forma aprofundada o sentimento do usuário em relação a um processo, software ou produto e propor uma solução que atenda suas reais necessidades.

Não importa o quão excelente e completo o seu trabalho em prol da experiência de usuário seja, nada disso fará a diferença se a solução não for de fato projetada e centrada no cliente. Se esperamos até a fase de projeto e construção de um projeto para expressar a importância

da centralização do usuário, demoramos e desperdiçamos muito tempo de reação.

As análises de big data e o uso de algoritmos e de plataformas de inteligência artificial auxiliam as empresas a se antecipar, processar e avaliar as necessidades e desejos dos clientes. Mas, o processo de conhecer a fundo o seu cliente para se colocar em seu lugar, que vai além de ter apenas dados e trocas de informações qualitativas, também conta com o mapeamento e brainstorming do time de UX para desenhar as personas e compreender o fator humano fatores que serão o grande diferencial na vida do usuário e que promoverão a satisfação e a fidelização à solução desenvolvida.

Todos os negócios de sucesso necessitam de um entendimento profundo dos seus usuários. Apoiá-los nos momentos de dúvida e de tomada de decisão tem o poder de elevar as relações interpessoais a um novo patamar, regidos pela confiança e cumplicidade, alcançando níveis de comprometimento e engajamento entre toda a corporação. Muito além de dados quantitativos, com o mapa da empatia somos capazes de extrair sentimentos e percepções para entregar cada vez mais valor nas nossas soluções de acordo com cada particularidade dos usuários e projetos.

(\*) - É designer de User Experience da GFT, companhia de Tecnologia da Informação especializada em Transformação Digital para o setor financeiro.

## As vantagens de uma organização contábil voltada para o meio ambiente

Adão Lopes (\*)

Preocupar-se com o meio ambiente, criando ações ecológicas para as empresas se tornou algo comum hoje em dia

Na verdade chega a ser quase obrigatório que a maioria das empresas direcione alguma ação para essa causa. Isso porque o mindset geral se voltou para o cuidado com o planeta e o futuro do ser humano como um todo.

Entretanto, em princípio não era assim. A maioria das empresas fazia ações sócias ambientais apenas para poder dizer isso ao mercado, através do marketing.

A real preocupação tomou lugar quando novos gestores, realmente engajados com a causa, começaram a assumir posições de liderança. As ações sócio ambientais ganharam força, mas ainda se caracterizavam por algo extra no cotidiano da empresa. Demorou um pouco até que se percebesse que ações simples de gestão de recursos podiam fazer muito pelo meio ambiente, e além de trazer benefícios para o todo, também ajudava a empresa em uma gestão contábil melhor.

Somente há pouco tempo isso tem se popularizado, mas já é uma tendência, pois tem justificativa direta e simples para os stakeholders. A contabilidade ambiental é basicamente uma nova área contábil. Pode ser definida como a ramificação da ciência contábil que se ocupa de classificar corretamente os eventos de cunho ambiental das empresas, segregando as informações de natureza operacional e ambiental, a partir daí, gerar informações úteis e qualificadas para os usuários da parte gestora.

Para entendê-la é preciso considerar alguns aspectos:

- Despesa ambiental – o que é consumido pela área administrativa da empresa.
- Custo ambiental – essas são as ações mais comuns de proteção ao meio ambiente, são as ações diretas e conscientes da empresa para colaborar com a causa de proteção ambiental.
- Perdas ambientais – é tudo aquilo que não terá

retorno para a empresa, muito ligado a acidentes e questões imprevisíveis.

• Receita ambiental - tudo que estão ligados a prestação de serviços da área de gestão ambiental. Esse é um dos pontos chave, pois é aqui que se identificam pontos que proporcionam economia e que gera receita para a empresa através do que se economiza. Água, energia, uso de reciclados, é aqui que ele entram.

• Ativo ambiental - são bens e direitos que possuem capacidade de geração de benefício futuro e que estão ligados à preservação ambiental.

• Passivo ambiental - valores que serão sacrificados pela empresa para preservar ou proteger o meio ambiente, decorrentes de ações planejadas ou ainda de condutas inadequadas da empresa.

Estando atento a esses pontos é possível encontrar vazamentos de receita, gerenciar melhor as ações conscientes de preocupação ambiental e retirar lucro, não de uma campanha de marketing que diz que a empresa “é verde”, mas de melhorias reais e realmente engajadas. Através da contabilidade ambiental se poderá ter uma noção muito maior da mutação patrimonial que envolve ações de cuidado ambiental.

Além de melhorar o funcionamento interno e potencializar ações externas, é possível mostrar resultados mais palpáveis e que são reconhecidos como valor pelo mercado. Desperdiço é contido e corrigido, sobretudo com água e luz; ações ativas são mais bem planejadas; transparência; o mercado consumidor; são algumas das vantagens internas para a empresa. Para o planeta há melhorias incontáveis.

Esse é o verdadeiro desenvolvimento sustentável, pois possibilita planejar as ações empresariais e crescer de forma a menos agredir o meio ambiente e a lucrar com isso, tornando a empresa um processo que não combate o ambiente, mas o nutre em retorno, o que realmente é a chave da sustentabilidade.

(\*) - É mestre em tecnologia e negócios eletrônicos e CEO da Varitus Brasil (www.varitus.com.br).

## Adesão ao acordo contra o tráfico internacional de cigarros

O Plenário do Senado aprovou ontem (7) a adesão do Brasil ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, um tratado internacional assinado na Coreia do Sul em 2012. O país assume o compromisso de adotar medidas visando eliminar todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco, como por exemplo o contrabando de cigarros.

Deve conduzir políticas visando controlar a cadeia de suprimentos desta rede, incluindo produção, distribuição e comercialização. O país deve também cooperar internacionalmente no combate, incluindo troca de informações, assistência jurídica e administrativa, além da extradição de criminosos. Os bens confiscados dos criminosos também deverão ser destruídos.

O relatório sobre o projeto destaca que o comércio ilícito de tabaco é prejudicial para a economia e a segurança pública, uma vez que parte dele envolve o crime organizado dentro e fora do país. O texto reforça ainda que o acordo complementa um outro assinado pelo Brasil na OMS, que prevê medidas de controle do comércio legal de tabaco, como o aumento de impostos e conseqüentemente dos



preços, visando desestimular o consumo pela população.

“Se o cigarro legalmente produzido já é algo tão prejudicial à saúde, imagina o ilegal... E a rede de tráfico de cigarros é poderosa. No meu Estado (Amazonas) por exemplo, infelizmente muita gente fuma cigarro contrabandeado do Paraguai”, lembrou a senadora Vanessa Graziotin (PCdoB-AM) quando da análise do acordo na CRE, na semana passada. O senador Jorge Viana (PT-AC) citou ainda dados da Receita de 2015, constatando que somente naquele ano o governo perdeu cerca de R\$ 6 bilhões de arrecadação por causa do comércio ilegal de cigarros (Ag.Senado).

## Pressão de evangélicos ajudou a acelerar decisão sobre Jerusalém

Uma pressão intensa e contínua de evangélicos dos Estados Unidos ajudou a induzir o presidente norte-americano Donald Trump a decidir reconhecer Jerusalém como capital de Israel e anunciar a transferência da embaixada dos EUA para lá no futuro. Embora Trump não tenha renovado a promessa da transferência, os seus assessores cristãos conservadores insistiram no assunto de forma constante em reuniões de praxe na Casa Branca, segundo ativistas conservadores.

“Não tenho dúvida de que os evangélicos desempenharam um papel significativo nesta decisão”, disse Johnnie Moore, pastor da Califórnia que atua como porta-voz de um conselho de evangélicos de destaque que aconselham a Casa Branca. “Não acredito que isso teria acontecido sem eles”. Muitos protestantes norte-americanos expressam grande solidariedade com os conservadores de Israel e sentem uma conexão com o Estado judeu baseada na Bíblia.

Há tempos os cristãos conservadores argumentam que reconhecer formalmente Jeru-

salém, que abriga santuários judeus, muçulmanos e cristãos, é algo que já deveria ter ocorrido desde um mandato congressual de 1995, que determina a mudança da embaixada americana de Tel Aviv. Eles encontraram em Trump e no vice-presidente dos EUA, Mike Pence, sua plateia mais acolhedora.

Os esforços dos ativistas incluíam uma campanha de emails lançada pelo grupo My Faith Votes (Minha Fé Vota), presidido por Mike Huckabee, ex-candidato presidencial republicano, ex-governador do Arkansas e pai de Sarah Huckabee Sanders, porta-voz da Casa Branca. Esse grupo publicou um formulário em seu site incentivando as pessoas a contatarem o governo para pressionar pelo reconhecimento de Jerusalém como capital israelense.

Outro grupo evangélico, os Líderes Cristãos Americanos por Israel (American Christian Leaders for Israel), que inclui os ativistas conservadores Gary Bauer e Penny Nance, enviou uma carta a Trump alertando que o tempo é uma questão crucial na transferência da embaixada (Ag.Reuters).

### MARUBENI BRASIL S.A.

CNPJ(MF) nº 00.894.750/0001-72 - NIRE nº 35.300.028.180

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27.11.17

Local, Hora e Data - Na sede da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 854, 12º andar, Bola Vista, São Paulo - SP às 9h00 no dia 27 de novembro de 2017, reuniram-se os acionistas. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas na presente Ata e no Livro de Presença dos Acionistas. Composição da Mesa - Presidente - Sr. Tadaaki Kurakake, e Secretário - Sr. Takayuki Yoshida. Ordem do dia: Deliberar acerca da indicação da Sra. AYAKO NISAWA ao cargo de Diretora da Companhia. Deliberações: Após discussão da matéria da ordem do dia, as Acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a indicação da Sra. AYAKO NISAWA, de nacionalidade japonesa, portadora do Passaporte nº TK4610442, expedido pelo Governo Japonês, para o cargo de Diretora da Companhia, junto à Filial estabelecida no Rio de Janeiro/RJ, ressaltando-se que a referida nomeação e a posse da indicada ao referido cargo encontram-se condicionadas à obtenção do Passaporte emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da legislação vigente. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. Mesa: Tadaaki Kurakake - Presidente da Mesa; Takayuki Yoshida - Acionistas. Acionistas: Marubeni Corporation - p/p Tadaaki Kurakake; Tadaaki Kurakake. Registrada na JUCESP sob nº 539.361/17-3 em 04.12.17

2ª VC - Reg. Sto. Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 (VINTE DIAS) Processo nº 0056258-44.2011.8.26.0002. A Exma. Dra. Marina Balester Mello de Godoy - Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Liberdade da Comarca de São Paulo, Faz Saber especialmente a COMERCIAL TRIGO FORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.267.534/0001-65, que por parte de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, portador do RG. nº 11.919.918, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.591.718-99, foi ajuizada uma ação Monitoria, para reaver crédito no valor de R\$ 9.530,81 na época do ajuizamento, dívida esta oriunda de 02 (dois) títulos de crédito cheques. Encontrando-se a Requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

1ª VRP - Capital EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO nº 0028429-51.2012.8.26.0100 (USUC 695) do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o/s) Maria Izabel Capelo, Maria de Lourde Leça, Alfredo Vieira Ventura, Conceição Leça de Oliveira ou Maria Clara Leça de Oliveira, Alfredo Cabral de Oliveira, Francisco Antônio da Costa, Maria Emília de Carvalho Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ermelinda Gonçalves e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Baltazar Brum, parte do nº 49 - Vila Rê - 3º Subdistrito Penha de França - São Paulo - SP, com área de 773,72 m², contribuinte nº 113.362.0002, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2ª VC - Reg. Santo Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069573-51.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o/s) JOANA BARBOSA BARROS, brasileira, viúva, funcionária pública estadual aposentada, CPF. 193.376.588-72, que por parte de ANTONIO ALVES DA SILVA e OUTRO foi ajuizada uma ação de Adjucação Compulsória, pelo rito Sumário tendo como objeto a escritura definitiva da escritura do imóvel constante de um conjunto de casas populares e respectivo terreno, situado à Rua Rubens Luccati, designado como parte do lote 89, da quadra E1, da planta 03 de Americanaópolis, do 2º Subdistrito de Santo Amaro, com área de 225,00m², nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município desta Capital sob nº 172.184.0088-9, estando a requerida em local ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2017. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV. GERALDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR (OAB 171288/SP), MARINA EGAWA TAKAKI (OAB 336905/SP)

### Congem Investimentos S/A.

CNPJ 28.696.715/0001-40 - NIRE 35300508769.

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade

Anônima Fechada denominada Congem Investimentos S/A.

Data, Hora e Local: 03/07/2017, 10:30 hs, Rua Rui Barbosa, nº 687, sala 02, Santa Cruz, Itapira, SP. Convocação: artigo 124, § 4º, Lei das Sociedades Anônimas. Presença: 100% do capital votante, conforme assinaturas no livro de presenças. Mesa: Vaney Iori - Presidente; Luigino Iori Filho - Secretário. Deliberações aprovadas por unanimidade: (i)aprovação pela totalidade dos subscritores da constituição da sociedade por ações, Congem Investimentos S/A., aprovado o estatuto social, que passa a ser regulada pelo estatuto social e pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições aplicáveis; (ii) após a constituição, aprovou-se o capital social de R\$ 10.000,00, e procedeu-se à subscrição do capital social. 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, representativa da totalidade do capital social, subscrito e integralizado na forma do boletim de subscrição; aprovado o depósito do artigo 80 Lei das Sociedades Anônimas, será efetuado na forma do Artigo 81 Lei das Sociedades Anônimas; (iii) foi eleita diretoria: Diretor Geral Vaney Iori e Diretor sem designação Luigino Iori Filho, ambos com mandato até 02/07/2020; (iv) aprovada remuneração global por exercício até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais eu, secretário, lavrei ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, que autorizam a publicação em forma de extrato. São Paulo, 03 de julho de 2017, Vaney Iori - Presidente; Luigino Iori Filho - Secretário. Acionistas: Vaney Iori; Luigino Iori Filho. Advogado: Vaney Iori - OAB/SP 260.268. O inteiro teor do Estatuto Social encontra-se em anexo à Ata supra transcrita, devidamente arquivado na JUCESP e à disposição na sede da Companhia. JUCESP sob o NIRE nº 3530050876-9 em 21.09.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

4ª VC - Reg. Santo Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011762-05.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o/s) JOANA BARBOSA BARROS, brasileira, viúva, funcionária pública estadual aposentada, CPF. 193.376.588-72, que por parte de ANTONIO ALVES DA SILVA e OUTRO foi ajuizada uma ação de Adjucação Compulsória, pelo rito Sumário tendo como objeto a escritura definitiva da escritura do imóvel constante de um conjunto de casas populares e respectivo terreno, situado à Rua Rubens Luccati, designado como parte do lote 89, da quadra E1, da planta 03 de Americanaópolis, do 2º Subdistrito de Santo Amaro, com área de 225,00m², nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município desta Capital sob nº 172.184.0088-9, estando a requerida em local ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2017. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV. GERALDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR (OAB 171288/SP), MARINA EGAWA TAKAKI (OAB 336905/SP)

## AGENDA DO EMPRESÁRIO

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017

• Eficiência • Qualidade • Confiança

www.osfe-nc.com.br

IDADE MÍNIMA PARA REGISTRO

Qual a idade mínima para o registro de um funcionário? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

QUANDO O FUNCIONÁRIO PEDE DEMISSÃO TERÁ DIREITO AO ABONO DE 3 DIAS POR ANO TRABALHADO?

Para os empregados que pedem demissão o entendimento é de que não se aplica a ampliação do aviso prévio a eles, portanto, no máximo a empresa poderá descontar ou pedir para ele trabalhar 30 dias. Esse entendimento é o entendimento do MTE expressado na Nota Técnica nº 184/2012.

TERCEIRIZAR A ATIVIDADE FIM

Indústria pode terceirizar a atividade fim? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EXAME TOXICOLÓGICO NO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Empresa é obrigada a realizar novo exame toxicológico na demissão do motorista profissional no final do contrato de experiência, uma vez que na admissão já foi realizado o exame? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

QUAL É O PRAZO PARA O CONTRATO DETERMINADO, PODE SER DE 90 DIAS?

O contrato de experiência comporta apenas a prorrogação e o prazo máximo será de 90 dias corridos. Caso a empresa promova a rescisão antecipada será pago ao empregado: saldo de salário, férias e 1/3 constitucional, 13º salário, saque do FGTS e a multa de 40% e multa do artigo 479 da CLT (metade da remuneração devida até o término do contrato).

REDUZIR CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

Com a reforma trabalhista a empresa pode reduzir a carga horária e reduzir o salário do funcionário? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos ORCOSE

Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 - www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

© IFFEN - todos os direitos reservados

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/91CB-3DFF-7379-2372